



PORTARIA PMS Nº 092/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DE CONTRATO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a
Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
do Contrato **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, conforme o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de
21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA MARIA DE MOURA LEAL**, inscrita no
CPF sob o nº **953.131.683-04**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços contratados pela CONTRATANTE, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº 072/2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.04.03 11:04:45 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal